

DECRETO Nº 2571/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.251/2008 de 24 de Junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **10.344,08** (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS	
4000000000000 – Despesas de Capital	
4400000000000 – Investimentos	
4490000000000 – Aplicações Diretas	
4490520000000 – Equipamento e Material Permanente	
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício R\$	
Corrente	5.344,08
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS.	
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.2.12.452.0133.2045 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGR. PUBLICOS	
3000000000000 – Despesas Correntes	
3300000000000 – Outras Despesas Correntes	
3390000000000 – Aplicações Diretas	
3390360000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício R\$	
Corrente	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.344,08

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.04.122.0401.2011 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3000000000000 – Despesas Correntes	
3300000000000 – Outras Despesas Correntes	
3390000000000 – Aplicações Diretas	
3390300000000 – Material de Consumo	
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício R\$	
Corrente	5.344,08



07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS.		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.2.12.452.0133.2045 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGR. PUBLICOS		
4000000000000 – Despesas de Capital		
4400000000000 – Investimentos		
4490000000000 – Aplicações Diretas		
4490520000000 – Equipamento e Material Permanente		
1000 – Recursos Ordinários (livres)	Exercício R\$	5.000,00
Corrente		
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	10344,08

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 24 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal